



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/ME nº 50.184.026/0001-05
REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2024**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 25 de setembro de 2024, às 10h30min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **AMALFI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **50.184.026/0001-05** (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação vigente, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº **11.325.341/0001-53** (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Alan Rodrigues Ribeiro Filho (“Presidente”) e secretariado pelo Sr. Erick Sayans (“Secretário”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** alteração do Artigo 15.29, alínea “a”, do Regulamento do Fundo; **(ii)** alteração do Artigo 15.33, inciso II, do Regulamento do Fundo; **(iii)** a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo (“Anexo II”); e **(iv)** a autorização para que a administradora e a gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, por unanimidade, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprova(m):
 - (i)** alteração do Artigo 15.29, alínea “a”, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“15.29 As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser regatados, mediante solicitação da Gestora, desde que todas as condições abaixo sejam cumulativamente e integralmente observadas:



(...)

b) realizada após o resgate da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino programada para aquele mês.”

- (ii) alteração do Artigo 15.33, inciso II, do Regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

“15.33 Desde a data da primeira Emissão de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, a Administradora verificará, todo dia útil, as seguintes subordinações mínimas entre as Classes de Cotas estão sendo observadas (referida em conjunto, como “Índice de Subordinação Mínimos”):

(...)

II - Índice de Subordinação Mínimo para Cotas Subordinadas Mezaninos: a relação entre o valor da parcela do Patrimônio Líquido do Fundo equivalente ao somatório das Cotas Subordinadas Juniores, dividido pelo valor total do Patrimônio Líquido do Fundo será, no mínimo, de 8% (oito por cento).”

- (iii) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo; e

- (iv) a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da das deliberações acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) autorizam a Administradora e Gestora a realizar tudo o que for necessário ao Fundo em razão das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

DocuSigned by:

Alan Rodrigues Ribeiro

C3C49EBBF72B430...

Alan Rodrigues Ribeiro Filho
Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

E27A0892F69A428

Erick Sayans
Secretário

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora



Assinado por:

Rafael Silva

73B68C940F184C6...

Assinado por:

Ana Nascimento

45CBA1513DD24BA

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora